

Fixando fronteiras incertas: Cidadania, identidade e activismo gay e lésbico

Ana Maria Brandão*

Introdução

Esta comunicação toma como ponto de partida a temática do reconhecimento – social, político – num domínio particular: o das identidades sexuais. Foram propostas três questões para debate: partindo do ideal contemporâneo da igualdade, que mecanismos de reconhecimento accionar no que respeita ao caso das diferentes “orientações sexuais”? Saber se se justifica a existência de mecanismos de discriminação positiva? E como perspectivam os indivíduos as suas necessidades e expectativas de reconhecimento? Todas têm como pano de fundo a questão da justiça, situando-se, em última análise, no domínio de um “dever ser” que, como notou Weber (1983: 137), levanta “problemas que nenhuma ética pode solucionar de modo decisivo e unívoco”. No caso particular das sexualidades não normativas, as estratégias de reconhecimento – ligadas, em especial, à reclamação de uma forma particular de cidadania ligada à identidade – têm contribuído para reafirmar fronteiras e (re)produzir exclusões.

Da identidade à mobilização política

Para resumir (muito) uma longa história, diga-se que, nas sociedades modernas, a sexualidade, desligando-se da reprodução, passou a associar-se à intimidade e tornou-se numa dimensão central de expressão e realização pessoais (Giddens, 1997). A “privatização da paixão”, i.e., a sua deslocação para o espaço privado, e o aparecimento de uma nova consciência moral transformaram a sexualidade “numa propriedade do indivíduo” (idem: 150-151), acompanhando uma tendência mais vasta de

* Socióloga, Prof. Auxiliar do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. e-mail: anabrandao@ics.uminho.pt. Esta comunicação foi apresentada no Ciclo *Documente-se: Sentidos do Reconhecimento 2010*, organizado pela Fundação de Serralves, Departamento de Sociologia e Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em 15 de Maio de 2010, na Fundação de Serralves.

psicologização da experiência (Elias, 1989). O corolário destas modificações foi a eleição do sexo como *locus* da identidade que fez com que passássemos a procurar “a verdade acerca das nossas naturezas nos nossos desejos sexuais” (Weeks, 1995: 32).

A progressiva associação da sexualidade à identidade foi especialmente moldada pelos discursos da medicina, mas também do próprio movimento gay e lésbico, embora se tenha entretecido – e continue a entretecer-se – com os discursos jurídico e religioso e com os discursos feministas – nuns casos, apoiando-se mutuamente, noutros, contestando-se; em qualquer circunstância, contribuindo para refazer e deslocar aquela relação. Assim, a transformação do homossexual numa espécie (Foucault, 1994: 46) foi progressiva, não linear, tributária dos contributos da ciência, mas também de interesses e investimentos alheios ao campo científico ligados a grupos de actores específicos, aos seus graus de poder relativos e aos seus interesses particulares.

Durante o século XIX, a ligação entre produção científica e activismo político está presente, quer pelo trabalho de autores e activistas como Ulrichs ou Hirschfeld, quer pelo apoio, directo ou indirecto, que as obras dos sexólogos prestavam à sua causa (Greenberg, 1988; Hawkes, 1999; Weeks, 1990)¹. A concepção da “inversão sexual” e, depois, da “homossexualidade” como “doença” que escapa ao controlo e à vontade dos próprios indivíduos foi inicialmente usada como fundamento da denúncia da sua discriminação por parte de um activismo nascente, articulado em torno da ideia de “diferença”. A crença numa identidade comum e numa comunidade de interesses entre aqueles que privilegiam o seu próprio género como objecto de atracção erótica surge, portanto, mais ou menos na mesma altura em que a sexologia se começa a afirmar como disciplina autónoma e coincide com o desenvolvimento de subculturas sexualmente dissidentes com crescente visibilidade pública (Bristow, 1997; Chauncey, 1998; D’Emilio, 1990; Faderman, 1992).

O fenómeno acentua-se ao longo do século XX e explode – literalmente – a 27 de Junho de 1969 com os motins de Stonewall: o activismo gay e lésbico encontrara o seu mito fundador por excelência. Pela primeira vez, gays e lésbicas não se limitavam a apelar a reformas, nem se confinavam ao lugar a que eram remetidos – ripostavam.

¹ Hirschfeld, um dos fundadores da sexologia, é considerado uma figura fundamental do movimento homossexual alemão do final do século XIX. Fundou o Comité Científico Humanitário, a primeira organização reformista homossexual, em 1897, e foi um dos presidentes honorários da Liga Mundial para a Reforma Sexual, fundada em 1928. Assinou diversas publicações que influenciaram autores como Ellis e Freud e a sua acção reformista ter-se-á pautado, segundo Weeks (1990: 115), pelo mote *Per Scientiam ad Justitiam* (“Do Conhecimento à Justiça”), acreditando, como outros reformistas da época, que a discriminação dos homossexuais decorria da ignorância e do desconhecimento. Foi um dos alvos da perseguição nazi.

Rapidamente, o movimento gay e lésbico se organiza, ramifica e estende a outros países, socorrendo-se invariavelmente dos mesmos repertórios e símbolos (cf. Weeks, 1990). Mas a década de 1960 marca também uma modificação fundamental nos estudos sobre a homossexualidade com a entrada em cena das ciências sociais e, em especial, da Sociologia, na linha do que veio a designar-se de “construtivismo social” (cf. Stein e Plummer, 1996). As novas abordagens contribuíram de forma crucial para o entendimento actual de que práticas sexuais (aquilo que fazemos no domínio erótico e sexual), identidade de género (a nossa autodefinição como homens ou mulheres) e identidade sexual (a nossa autodefinição como homossexuais, bissexuais ou heterossexuais) são variáveis relativamente independentes, que “um *fazer* não é um *ser*” (Jenness, 1993: 65), e ajudaram a demonstrar que tanto as categorias sexuais e de género, como o significado e a natureza da sexualidade são aspectos altamente problemáticos (Weeks, 1995).

Os activistas das décadas de 1960 e 1970 tinham em comum com os construtivistas uma visão das taxinomias sexuais enquanto factos sociais e não naturais, sublinhando o carácter altamente fluido das categorias sexuais e defendendo a necessidade de as ultrapassar (Epstein, 1992: 253). Mas já então o movimento se dividia pelo facto de frequentemente recorrer, na sua acção política, a comparações entre modos de vida e práticas sexuais contemporâneas e passadas (e.g., confundindo pederastia grega e homossexualidade masculina ocidental, ou recuperando Safo de Mitilene como exemplo de lesbianismo) e valendo-se de símbolos que sublinhavam a sua continuidade, visando “recuperar” um passado e produzir o sentido de uma luta continuada pela “tolerância” (ibidem). Desde a sua emergência, portanto, o movimento gay e lésbico faz assentar a sua acção neste primeiro paradoxo, oscilando entre uma visão “construtivista” e uma visão “realista” da identidade.

A discussão ressurgiu, em moldes algo diferentes, durante a década de 1990, com a abordagem *queer*, que pretende unir sob esta designação todas as formas de comportamento e identificação proscritas, “estranhos”, i.e., não conformes. Porém, ao fazê-lo, questiona, simultaneamente, a estabilidade de qualquer identidade, incluindo a identidade gay e lésbica. Por esta razão, tem sido fortemente questionada – embora com alguma ambivalência – por parte dos que consideram que as suas propostas inviabilizam, ou põem em perigo, a possibilidade de mobilização política, entre outros aspectos porque não oferece pontos de apoio estáveis para além do não normativo – o que levanta, ao mesmo tempo, a questão de saber se possui, verdadeiramente, a

capacidade de fazer deslocar a norma (Eves, 2004; Jagose, 1996; St-Hilaire, 1992; Valocchi, 2005; Walters, 1996; Whisman, 1993).

A ideia da homossexualidade como condição estável, a representação do gay e da lésbica como tipos de pessoas caracterizados por uma diferença essencial parece ter-se tornado dominante. Na prática, isto significa que tanto a questão da relativa indeterminação identitária, como a da escolha têm sido sistematicamente remetidas para segundo plano, a despeito dos estudos empíricos que mostram que esta última é um dos factores presentes na construção identitária (Golden, 1994; Stein, 1997). Ora, a institucionalização de uma identidade, o seu (re)conhecimento, constitui uma consagração do direito à existência que opera pela demarcação de uma fronteira que inclui, mas também exclui, que impõe “um direito de ser que é um dever ser (ou de ser)” (Bourdieu, 1998: 113). Ao organizar o seu discurso em torno de identidades entendidas e apresentadas como reais e estáveis, o movimento gay e lésbico, contribuiu assim, para a sua naturalização. A homossexualidade surge agora mais como diferença real do que como limite discricionário, o que sublinha a conflitualidade – nalguns casos, o divórcio – entre uma produção científica de teor predominantemente construtivista e um activismo político apostado no reconhecimento de uma categoria distinta de pessoas (cf. Epstein, 1992: 243). E isto não deixou de ter impactos nas estratégias de luta pelo reconhecimento que têm sido adoptadas.

A questão do reconhecimento e a emergência de uma nova concepção de cidadania

Na já clássica formulação de Marshall (1967), a noção de cidadania implica três dimensões que reflectem transformações sociais mais vastas: os direitos civis e políticos, ou direitos de “primeira geração”; e os direitos sociais, ou direitos de “segunda geração”. Esta concepção da cidadania começa a ganhar forma a partir do século XVIII sob o impulso das Revoluções Francesa e Americana e, já no século XX, do movimento operário e sindical. Mas é notoriamente sob a égide da segunda vaga do feminismo que tem sido apontada a sua natureza fortemente sexuada, racial e nacional (Weeks, 2010). O sujeito de direito presente na noção clássica de cidadania é, como nota Rios (2006: 81), claramente masculino, branco, europeu, cristão e heterossexual.

Ambas as tradições estão presentes no desenvolvimento do movimento gay e lésbico, relativamente ao qual é, geralmente, apontada a presença de dois momentos distintos, a que correspondem lógicas e discursos diferentes: um momento de transgressão e um momento de cidadania (Weeks, 2010). Se o momento da transgressão privilegiou a linguagem da “diferença” e uma postura libertária e radical, ao momento da cidadania corresponde a linguagem da “igualdade” e, segundo os seus críticos, uma postura de cooptação (Richardson, 2000, 2005; Weeks, 2010). O primeiro momento corresponde ao movimento gay e lésbico surgido na década de 1960, fortemente inspirado na crítica feminista ao patriarcado como fundamento de uma ordem social eminentemente excludente face a todos os que não cabem nas categorias normativas. Sensivelmente desde a década de 1980, o movimento gay e lésbico voltou-se para a reclamação da igualdade, assistindo-se à emergência de noções como a de “cidadania íntima” ou “cidadania sexual” (Plummer, 2003; Richardson, 2000, 2005; Seidman, 2004; Weeks, 2010):

A noção de cidadania íntima é um conceito sensibilizador que “olha para as decisões que as pessoas têm que tomar acerca do *controlo (ou não) do* seu corpo, dos seus sentimentos e das suas relações; do *acesso (ou não) a* representações, relações, espaços públicos, etc.; e das *escolhas pensadas (ou não) acerca* das identidades, experiências de género, experiências eróticas. Não implica um modelo, um padrão ou um caminho”
(Plummer, 2001: 151).

O cidadão sexual “Pode ser homem ou mulher, branco ou negro, rico ou pobre, heterossexual ou gay, excepto por uma característica específica: o cidadão sexual existe – ou melhor, vem a existir – devido ao novo primado atribuído à subjectividade sexual no mundo contemporâneo”
(Weeks, 2010: 35).

A noção é reconhecidamente paradoxal na medida em que apela, simultaneamente, à esfera pública – o domínio por excelência da cidadania – e à esfera privada – o domínio por excelência da intimidade e da sexualidade (cf. Plummer, 2003; Weeks, 2010). Esta aparente contradição subjaz às críticas de que gays e lésbicas são alvo quando trazem a público questões pretensamente do (seu) foro privado – máxime a sua “orientação sexual” – e, ao mesmo tempo, quando não o fazem... Relativamente a esta questão, aliás, o problema de gays e lésbicas – como de todos os que não se conformam à heterossexualidade normativa – parece ser, como nota Hubbard (2001), não o da publicidade – que assume, de resto, geralmente, a forma de reafirmação

esquemas dominantes de classificação social, mas o da privacidade que sustenta a escolha individual livre.

Mas a questão central aqui é que o cidadão sexual emerge de uma ambição de inclusão no contexto de um discurso que reclama igual protecção face à lei – nomeadamente no que respeita ao emprego, aos serviços sociais, à parentalidade, ao casamento ou à coabitação, às tecnologias de reprodução medicamente assistidas (Weeks, 2010) – com base no pressuposto de uma “igualdade” que é geralmente entendida como “similaridade” (Richardson, 2005). O cidadão gay e a cidadã lésbica confundem-se, enfim, com aquilo a que Seidman (2004) chamou “o gay normal” – ou, identicamente, “a lésbica normal” –, i.e., aquele que se conforma à norma, por exemplo, sendo convencional em termos de género, associando sexo e amor, estando envolvido numa relação similar ao casamento, defendendo os valores familiares, e sendo, *por isso*, merecedor de respeito e integração².

Assim, contrariamente ao movimento gay e lésbico da década de 1960, que partilha com o feminismo a defesa do que Giddens (1997: 195-199) chamou uma “política da vida” que se constitui como uma “política das hipóteses de vida” e que luta contra relações sociais consideradas desiguais, exploradoras e opressivas, tomando como princípio mobilizador o princípio da autonomia, o movimento gay e lésbico da década de 1980 aposta numa “política emancipadora” orientada para a redução, ou eliminação, da exploração, da desigualdade e da opressão, que se constitui como “uma política do estilo de vida”, uma política de “auto-realização”, que dá à natureza real da emancipação “pouca substância, a não ser enquanto capacidade de indivíduos ou grupos desenvolverem potencialidades dentro dos enquadramentos limitadores do constrangimento comunal”.

Estará em causa uma estratégia de reconhecimento influenciada por uma “política neoliberal de normalização” que, embora continue a usar o argumento da igualdade, difere da anterior ao deslocar a ênfase dos direitos dos indivíduos e da crítica radical às instituições (patriarcais) que os limitam para os “direitos gays e lésbicos” e para a reclamação do estatuto de “minorias” (Richardson, 2000, 2005). A aceitação e a inclusão das reclamações desta forma de “cidadania sexual” passaria, então, pela eliminação do seu potencial subversivo, como defendem os sectores mais radicais do movimento:

² Veja-se também, a este propósito, Richardson (2000, 2005).

“Um dos mitos persistentes do movimento pelos direitos gays e do pensamento liberal é o de que o medo que a cultura dominante tem da homossexualidade e o ódio aos homossexuais é irracional. Isto não é verdade: trata-se de um medo completamente racional. A homossexualidade atinge o coração da organização da cultura e das sociedades ocidentais porque a homossexualidade, pela sua natureza, é não-reprodutiva, afirma uma sexualidade que é justificada apenas pela sexualidade. Isto contrasta clara – e para algumas pessoas, assustadoramente – com a crença profunda de que apenas a reprodução legitima a actividade sexual. Esta crença é o fundamento da limitação social dos papéis de género e a razão pela qual o casamento tem sido o único contexto reconhecido pela sociedade e pela lei para as relações sexuais entre homens e mulheres. É o sustentáculo da estrutura restritiva da unidade biológica familiar e do seu estatuto de único ambiente sancionado de educação dos filhos. É a lógica oculta que determina muitas das nossas estruturas económicas e laborais. De modos profundos e frequentemente desarticulados, esta visão imperativa da sexualidade reprodutiva tem moldado o nosso mundo”

(Michael Bronski, in Plummer, 2003: 42).

Do ponto de vista jurídico, esta operação de “normalização” pode ser vista como reafirmando a “naturalização do modelo de família heterossexual burguês”, procedendo a “uma domesticação heterossexista de todas as formas distintas dele”, e implicando uma “capitulação da exigência de igual respeito cultural e simbólico”, particularmente visível, segundo Rios (2006: 90), em certas formas de reconhecimento jurídico das uniões entre indivíduos do mesmo sexo que se constituem como “regulação da excepção” e produzem “uma espécie de «casamento de segunda classe»”.

Dos “direitos sexuais” ao “Direito democrático da sexualidade”

A análise crítica dos paradoxos que sustentam a emergência da questão dos “direitos sexuais” tem sido notoriamente mais prolífica do que a reflexão sobre as formas de os ultrapassar. As questões relevantes parecem ser aqui as de articular o conhecimento produzido acerca da sexualidade e da sua relação com a identidade dos actores, eminentemente plural e fluida; evitar processos de reificação identitária que, além de traduzirem mal a realidade, arriscam produzir novas formas de exclusão; e garantir o efectivo cumprimento dos princípios básicos da liberdade, da igualdade e da dignidade de todos os seres humanos.

Rios (2006) propõe, neste quadro, em substituição da noção de “direitos sexuais”, um modelo de “Direito democrático da sexualidade” fundado naqueles três princípios e desdobrado num conjunto de dimensões-chave – direito à liberdade e integridade sexuais e à segurança do corpo sexuado; direito ao prazer sexual; direito à expressão sexual; direito à associação sexual; direito às escolhas reprodutivas livres e responsáveis; direito à informação sexual livre de discriminações. Daqui se avançaria para a consideração dos concomitantes direitos sociais e económicos, que são a garantia de facto dos seus princípios enformadores, e para a paralela consideração da dimensão da responsabilidade face a terceiros (indivíduos ou comunidades).

Um aspecto importante da proposta é, justamente, o pressuposto de que este Direito não deve atender unicamente à protecção de um grupo específico, nem esgotar-se na protecção identitária. Poder-se-ia, deste modo, evitar rótulos e imposições heterónomas e, por essa via, o reforço de lógicas discriminatórias, apostando numa lógica positiva e emancipadora que encontra o seu fundamento nos Direitos Humanos. Um Direito democrático da sexualidade seria, assim, um Direito que não se endereça especificamente às mulheres ou aos gays e lésbicas, como tem acontecido na tradição ocidental dos “direitos sexuais e reprodutivos”, mas a todos os indivíduos, independentemente de estarem em causa identidades, práticas, preferências ou orientações particulares (ibidem).

A questão é, aqui, a de saber se e que alianças podem ser forjadas para sustentar o seu avanço...

Bibliografia citada:

BOURDIEU, Pierre (1998), *O Que Falar Quer Dizer*, Algés, Difel.

BOURDIEU, Pierre (1989), *O Poder Simbólico*, Lisboa, Difel.

BRISTOW, Joseph (1997), *Sexuality*, London, Routledge.

CHAUNCEY, George (1998), Gay New York, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 125, pp. 9-14.

D’EMILIO, John (1990), Gay Politics and Community in San Francisco since World War II, in Martin Duberman, Martha Vicinus & George Chauncey (eds.), *Hidden from History: Reclaiming the gay and lesbian past*, s.l., Meridian, pp. 456-473.

- ELIAS, Norbert (1989), *O Processo Civilizacional*, vol. 1, Lisboa, Dom Quixote.
- EPSTEIN, Steven (1992), Gay Politics, Ethnic Identity: The limits of social constructionism, in Edward Stein (ed.), *Forms of Desire: Sexual orientation and the social constructionist controversy*, New York, Routledge, pp. 239-293.
- EVES, Alison (2004), Queer Theory, Butch/ Femme: Identities and lesbian space, *Sexualities*, 7 (4), pp. 480-496.
- FADERMAN, Lilian (1992), *Odd Girls and Twilight Lovers: A history of lesbian life in twentieth-century America*, s.l., Penguin Books.
- FOUCAULT, Michel (1994), *História da Sexualidade*, Lisboa, Relógio d'Água.
- GIDDENS, Anthony (1997), *Modernidade e Identidade Pessoal*, Oeiras, Celta.
- GOLDEN, Carla (1994), Our Politics and Choices: The feminist movement and sexual orientation, in Beverly Greene & Gregory M. Herek (eds.), *Lesbian and Gay Psychology: Theory, research and clinical applications*, Thousand Oaks, Sage, pp. 55-70.
- GREENBERG, David F. (1988), *The Construction of Homosexuality*, Chicago, The University of Chicago Press.
- HAWKES, Gail (1999), *A Sociology of Sex and Sexuality*, Buckingham, Open University Press.
- HUBBARD, Phil (2001), Sex Zones: Intimacy, Citizenship and Public Space, *Sexualities*, 4 (1), pp. 51-71.
- JAGOSE, Annamarie (1996), Queer Theory [Online], *Australian Humanities Review*, 4 Disponível: <http://www.lib.latrobe.edu.au/AHR/archive/Issue-Dec-1996/jagose.html> [1999, 22 de Julho].
- JENNESS, Valerie (1993), Coming out: Lesbian identities and the categorization problem, in Ken Plummer (ed.), *Modern Homosexualities: Fragments of lesbian and gay experience*, London, Routledge, pp. 65-74.
- MARSHALL, T. H. (1967), *Cidadania, Classe Social e Status*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- PLUMMER, Ken (2003), *Intimate Citizenship: Private Decisions and Public Dialogues*, Seattle, University of Washington Press.
- PLUMMER, Ken (2001), *Documents of Life 2: An invitation to a critical humanism*, London, Sage.
- RICHARDSON, Diane (2005), Desiring sameness? The rise of neoliberal politics of normalisation, *Antipode*, 37 (3), pp. 515-535.

- RICHARDSON, Diane (2000), Claiming citizenship? Sexuality, citizenship and lesbian/ feminist theory, *Sexualities*, 3 (2), pp. 255-272.
- RIOS, Roger Raupp (2006), Para um direito democrático da sexualidade, *Horizontes Antropológicos*, 26, pp. 71-100.
- SEIDMAN, Steven (2004), *Beyond the Closet: The transformation of gay and lesbian life*, New York, Routledge.
- STEIN, Arlene (1997), *Sex and Sensibility: Stories of a lesbian generation*, Berkeley, University of California Press.
- STEIN, Arlene, PLUMMER, Ken (1996), "I can't even think straight": "Queer" Theory and the missing sexual revolution in Sociology, in Steve Seidman (ed.), *Queer Theory/ Sociology*, Cornwall, Blackwell, pp. 129-144.
- ST-HILAIRE, Colette (1992), Le paradoxe de l'identité et le devenir-*queer* du sujet: de nouveaux enjeux pour la sociologie des rapports sociaux de sexe, *Recherches Sociologiques*, 3, pp. 23-42.
- VALOCCHI, Stephen (2005), Not yet queer enough: The lessons of queer theory for the sociology of gender and sexuality, *Gender & Society*, 19 (6), pp. 750-770.
- WALTERS, Suzanna Danuta (1996), From here to queer: Radical feminism, postmodernism, and the lesbian menace (or, why can't a woman be more like a fag?), *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, 21 (4), pp. 830-869.
- WEBER, Max (1983), *Fundamentos da Sociologia*, Porto, Rés.
- WEEKS, Jeffrey (2010), The Sexual Citizen, *Theory, Culture & Society*, 15 (3-4), pp. 35-52.
- WEEKS, Jeffrey (1995), *Sexuality*, London, Routledge.
- WEEKS, Jeffrey (1990), *Coming Out: Homosexual Politics in Britain from the Nineteenth Century to the Present*, London, Quartet Books.
- WHISMAN, Vera (1993), Identity crises: Who is a lesbian, anyway?, in Arlene Stein (ed.), *Sisters, Sexperts, Queers: Beyond the lesbian nation*, New York, Plume, pp. 47-60.